Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 1.086/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 15 de dezembro de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 858/2023/Gabinete da Presidência,** requerimento n.º **273/2023** formulado pelo Vereador ***José Ricardo Felisberto dos Reis,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º16.847/2023**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, onde exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 273/2023

Andradas, 7 de dezembro de 2023

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal requerendo que informe esta Casa sobre algumas informações do Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo n.º 10/2023:

a) Que tipo de moradias serão feitas na área doada para construção de casas próprias? Serão casas ou apartamentos? Serão de alvenaria ou pré-moldadas?

b) Qual a quantidade de imóveis que serão disponibilizados para a população?

c) Qual será o valor aproximado de cada imóvel?

d) Quanto será o valor das parcelas a serem pagas pelas pessoas que forem contempladas com suas casas? Qual será a faixa de renda necessária para que a família possa participar desse programa?

e) Qual será a metragem dos imóveis e da área a ser construída pelo programa de habitação?

Atenciosamente,

José Ricardo Felisberto dos Reis

Vereador

PROTOCOLO 3047/2023 - 07/12/2023 14:03 - PROCESSO 1430/2023

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 16847/2023

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Tendo em vista as informações solicitadas pelo Nobre edil no referido requerimento segue abaixo os seguintes esclarecimentos:

a) As tipologias das moradias serão residenciais unifamiliares (casas), sendo que método construtivo será de alvenaria ou outras tecnologias construtivas.

b) Inicialmente o cadastro realizado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional foram indicadas a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, que poderá sofrer alterações no quantitativo em virtude da topografia do local.

c) O valor disponibilizado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para a construção da moradia é no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por unidade habitacional. Podendo ter contrapartidas do Município para a implantação das infraestruturas.

d) O valor das parcelas dependerá de qual programa o Município será habilitado.

e) A metragem do projeto das unidades habitacionais é de aproximadamente 43m² (quarenta e três metros quadrados).

Prefeitura Municipal de Andradas, 14 de dezembro de 2023.

Tarsila Brando

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente